



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 068/2015 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO



CONTRATO Nº 21/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009-0.215.481-4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 266/2009

CONTRATANTE: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

CONTRATADA: COOPERCAR – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO.

Aos *26* dias do mês de *fevereiro* do ano 2015, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 131 - 6º andar, na sala da Superintendência do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato representado pela sua Superintendente, DRA. REGINA LÚCIA PEDRO ATHIÉ, RG 8.715.789-5, CPF 629.271.248-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa **COOPERCAR – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Duarte de Azevedo, nº 718 – Santana, CEP 02036-022 – São Paulo-SP, telefone 2692-6564, 2081-0173, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.986/0001/26, representada por seu Diretor Presidente, Sr. MURILO KARAPETCOV SILVA, portador do R.G nº 18.483.323-1 e inscrito no CPF sob o n.º 091.813.498-66, e Diretor Administrativo, Sr. REGINALDO ZICCARDI MAZZEI SILVA, RG Nº 15.470.386-2, CPF Nº 257.094.398-35, doravante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 45.689/2005, nº 46.662/05, e nº 47.014/2006, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas complementares aplicáveis à espécie, objetivando contratação de empresa para prestação de serviço de transporte com veículo, motorista e combustível, quilometragem livre, de acordo com os termos do despacho de fls. 401 e da proposta comercial inserta às fls. do processo nº 2009-0.215.481-4 – do Edital e Anexo II do Pregão nº 266/2009, resolvem firmar o presente contrato, na conformidade das cláusulas que seguem.

CLAÚSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado, em caráter excepcional, pelo período de até 90 (noventa) dias a partir de 26 de fevereiro de 2015 de acordo com o disposto no §4º, do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, o Termo 021/2010 de Contrato.

1.2 Fica o presente termo, sujeito a rescisão contratual assim que finalizado o certame ou novo instrumento contratual for celebrado, sem pagamento de indenização ou qualquer outro direito subjetivo da contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA -

Os valores unitários do presente termo aditivo são os seguintes:

Para o veículo Tipo C, o valor da hora normal é de R\$ 16,26 (dezesesseis reais e vinte e seis centavos) e da hora extraordinária é R\$ 16,26 (dezesesseis reais e vinte e seis centavos) e para a hora relativa a sábado, domingos e feriados é de R\$ 16,26 (dezesesseis reais e vinte e seis centavos) e o valor mensal estimado é de R\$ 9.235,68 (nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Veículo Tipo D, o valor da hora normal é de R\$ 16,99 (dezesesseis reais e noventa e nove centavos), da hora extraordinária é de 16,99 (dezesesseis reais e noventa e nove centavos), o valor mensal estimado é de R\$ 11.417,28 (onze mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) totalizando o valor mensal estimado em R\$ 20.652,96 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 068/2015 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA

O preço total estimado do presente termo é de R\$ 61.958,88 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), onerando a dotação 02.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.14.04 correspondente a parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 20.652,96 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 686/2015.

CLAÚSULA QUARTA -

Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

CLAÚSULA QUINTA -

2 – De acordo com o Decreto nº 55.823 de 29 de dezembro de 2014, não há cobrança pelo serviço de lavratura do presente termo 068/2015 aditivo de prorrogação do termo 21/2010 de contrato, prorrogado pelos termos 48/2011, 35/2012, 039/2013, 166/2013, 019/2014 e retiratificado pelo termo 207/2012, em 3 (três) vias, que, lido e aprovado, foi rubricado em todas as suas folhas e, a final, assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.


- DRA. REGINA LÚCIA PEDRO ATHIÉ -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


- SR. MURILO KARAPETCOV SILVA -
COOPERCAR Cooperativa dos Prestadores de Serviços na Área de Transportes em
Geral de São Paulo.
Diretor Presidente


- SR. REGINALDO ZICCARDI MAZZEI SILVA -
COOPERCAR Cooperativa dos Prestadores de Serviços na Área de Transportes em
Geral de São Paulo.
Diretor Administrativo

Testemunhas:


Sr. Marco Antonio Fialho
RG 15.176.308 - CPF 038.169.918-82


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12